

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº. 539/98**

**“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA.”**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da lei nº. 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal:*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia ao Sr. GERALDO FERREIRA LEITE, face ao falecimento da Servidora Pública Municipal a Sr.ª, ANA PEREIRA LEITE, falecida aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 1997.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de mil de novecentos e noventa e sete (1998).*

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

*Prefeitura, na data supra.*

*Registrado e publicado neste Gabinete desta*

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
*Chefe de Gabinete*  
**Portaria nº. 002/97**